

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 037B / 2020**

**- MEDIDAS TRIBUTÁRIAS -**  
**- COFINS / PIS-PASEP / SIMPLES NACIONAL -**  
**PRORROGAÇÃO DA DATA DE RECOLHIMENTO**  
**- DCTF / EFD CONTRIBUIÇÕES - PRORROGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO -**  
**- CERTIDÕES DA SFP / PGE – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 22**

**COFINS / PIS-PASEP****- Prorrogação dos prazos de recolhimento**

A Portaria do Ministério da Economia nº 139 / 2020 (DOU – Edição Extra - 03.ABR.2020) ([clique aqui](#)) prorrogou os prazos de recolhimento dos tributos federais relacionados a seguir da seguinte forma:

Tributo	Competência	Prazo prorrogado
Cofins	Março/2020	25.AGO.2020
	Abril/2020	23. OUT.2020
PIS-Pasep	Março/2020	25.AGO.2020
	Abril/2020	23.OUT.2020

**SIMPLES NACIONAL****- Prorrogação dos prazos recolhimento**

A Resolução CGSN nº 154 / 2020 (DOU – Edição Extra - 03.ABR.2020) ([clique aqui](#)) prorrogou o prazo para pagamento dos tributos **dos Estados e Municípios no âmbito do Simples Nacional**.

**O ICMS e o ISS** apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional — Declaratório (PGDAS-D) ficam prorrogados por 3 meses da seguinte forma:

**ICMS / ISS**

Período de Apuração da Receita	Vencimento Original	Nova data de Vencimento
Março de 2020	20.ABR.2020	20.JUL.2020
Abril de 2020	20.MAI.2020	20.AGO.2020
Mai de 2020	22.JUN.2020	21.SET. 2020

Por outro lado, a citada resolução revogou a Resolução CGSN nº nº 152 / 2020 (Comunicados nºs ABIGRAF / COM – 018B E 24/B de 2020), mas manteve a prorrogação de 6 (seis) meses já estabelecida para os **tributos federais contemplados no recolhimento pelo Simples Nacional, a saber: PIS, Cofins, IPI, IRPJ, CSLL e CPP**. A medida também se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI).conforme consta abaixo:

**PIS / Cofins / IPI / IRPJ / CSLL e CPP**

Período de Apuração da	Vencimento Original	Nova data de Vencimento
------------------------	---------------------	-------------------------

<b>Receita</b>		
Março de 2020	20.ABR.2020	20.OUT.2020
Abril de 2020	20.MAI.2020	20.NOV.2020
Maio de 2020	22.JUN.2020	21.DEZ.2020

## **EFD - CONTRIBUIÇÕES / DCTF**

### **- Prorrogado prazos de apresentação**

A Instrução Normativa RFB nº 1.932 / 2020 (DOU - Extra - 03.ABR.2020) ([clique aqui](#)) prorrogou o prazo para apresentação a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita – EFD Contribuições e para a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais -DCTF.

No que tange a apresentação da EFD, que deveria ser feita até o 10º (décimo) dia útil dos meses de abril, maio e junho, poderão ser apresentadas até o 10º (décimo) dia útil do mês de julho.

A DCTF deveria ser transmitida até o 15º (décimo quinto) dia útil dos meses de abril, maio e junho de 2020, a partir da publicação da norma, poderá ser transmitida até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de julho de 2020, conforme descrito no quadro a seguir:

<b>Obrigação</b>	<b>Prazo anterior</b>	<b>Prazo prorrogado</b>
<b>EFD-Contribuições</b>	15.ABR.2020	14.JUL.2020
	15.MAI.2020	
	15.JUN.2020	
<b>DCTF</b>	23.ABR.2020	21.JUL.2020
	22.MAI.2020	
	22.JUN.2020	

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA – SFP / PG**

#### **-Prorrogado prazo de validade**

Por força da Resolução Conjunta Secretaria da Fazenda e Planejamento – SFP e a Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 01 / 2020 (DOE – 03.ABR.2020) ([clique aqui](#)) prorrogaram por 90 (noventa) dias a validade das Certidões Positivas com efeito de Negativas vencidas ou a vencer no **período de 1ºMAR.a 30.ABR.2020**.

As certidões negativas poderão ser emitidas pelo site: [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

### **JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 07 de abril de 2020.

.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)